



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2021/ 2024

**Autoriza abertura de credito
especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Dona Euzébia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 118.460,40 (cento e dezoito mil , quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) com a inclusão da seguinte dotação:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: EDUCAÇÃO

Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Fontes :

550 – Transferência do Salário Educação

569 –Outras Transferências do FNDE

Parágrafo único. O(s) crédito(s) especial(is) mencionado(s) neste artigo sera(ão) utilizado(s) para cobertura de despesas relacionadas a execução de ações relacionadas ao Ensino em tempo integral.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do credito especial autorizado nesta lei o excesso de arrecadação verificado, nos termos do inciso II § 1º do art. 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3ª. Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R\$ 118.460,40(Cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) na forma do art. 2º desta lei.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 23/09/2024
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaeuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal Nº 210, de 10 de outubro de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal Nº 218 de 27 de dezembro de 2023 que estabeleceu a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia 23 de Fevereiro de 2024.

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 23/02/2024
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE